



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 166, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1956

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 14 800 00 para o fim que especifica:

O Prefeito Municipal de Parelhas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 14 800 00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros), destinado a cooperar com as despesas da construção de um Campo de Pouso neste Município.

ART. 2º - Constitui recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior a anulação de igual importância em diversas Verbas do Orçamento em vigor, assim discriminadas:

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Código: - 8 33 2 - Material Permanente	2 000 00
- 8 33 3 - Material de Consumo	1 800 00
- 8 34 4 - Despesas Diversas	1 000 00

F O R M E N T O

Código: - 8 51 1 - Aquisição de sementes e mudas	<u>10 000 00</u>
TOTAL	14 800 00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 26 de novembro de 1956.

FLORENCIO LUCIANO
PREFEITO

DURVAL BURITI
SECRETARIO